

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO DE DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma impressora multifuncional que imprime colorido para utilização da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá – SC.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.

Pelo desgaste ocasionado pelo tempo de uso e conseqüentemente a substituição.

Haja visto da necessidade imediata para utilização na realização dos trabalhos a compra direta será por dispensa de licitação e sem a publicação por três dias uteis.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa encontra-se fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Jupiá nº 111/2024, de 18 de janeiro de 2024.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após ampla pesquisa de mercado, identificou-se o menor valor de R\$ **2.060,00 (dois mil e sessenta reais)** como menor valor apresentado, estando, portanto, dentro do preço de mercado, sendo que **três** empresas apresentaram orçamento. Foi escolhida a empresa J I MARQUES E CIA LTDA, CNPJ: 11.159.486/0001-21, com sede a Rua Duque De Caxias, 566, Cidade de São Lourenço Do Oeste SC, por atender a todas as qualificações de habilitação, tendo apresentado a documentação mínima exigida, qual seja, Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, sendo a empresa de menor valor e habilitada para a prestação de serviços, estando alinhada aos princípios da economicidade e interesse público. Dessa forma, a dispensa de licitação se mostra justificada por atender a todos os requisitos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, onde temos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### ANEXO V – DA ESCOLHA

A empresa contratada neste processo para a venda será J I MARQUES E CIA LTDA, CNPJ: 11.159.486/0001-21, com sede a Rua Duque De Caxias, 566, Cidade de São Lourenço Do Oeste SC.

Valor da aquisição: O valor contratado será de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

### ANEXO VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DO PARLAMENTO JOVEM

NAT. DESP. 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

### ANEXO VII – CONCLUSÃO

Não há óbice de contratação, haja vista a empresa estar habilitada e ser a empresa que apresentou o menor valor para contratação, correspondendo ao valor praticado no mercado, sem qualquer afronta à lei que rege os certames licitatórios nesses quesitos. Este setor se manifesta pela possibilidade de contratação da empresa citada, fundamentada na Dispensa de Licitação, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Jupiá/SC, 08 de julho de 2025.

**Darci Moschen**  
Presidente da Câmara de Vereadores